

FUNDO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA À AGRICULTURA TEM REGIMENTO APROVADO

Com a aprovação, ontem, do regimento do Fundo de Assistência Técnica Integral, o secretário Antônio Rodrigues Filho, da Agricultura, complementa mais uma etapa do programa da Pasta da Produção com o objetivo de facilitar, racionalizar e tornar mais eficiente o incentivo ao desenvolvimento da agropecuária paulista, procurado pelo governo do Estado em um plano adequado à total conjuntura nacional.

O alcance da medida faz-se evidente pela simples indicação da finalidade precípua do FATI: prover recursos para a execução e desenvolvimento dos trabalhos de assistência técnica integral à agricultura.

OBJETIVOS

Os recursos do FATI serão aplicados, principalmente, nas seguintes finalidades:

- Fitotecnica, defesa sanitária

vegetal, zootecnica, veterinária, conservação do solo e da água e sócio-economia:

- Produção supletiva de sementes, mudas e outros bens;
- Classificação e inspeção de produtos agrícolas e insumos;
- Comunicação rural, treinamento e planejamento.

Destinam-se, também, os fundos previstos à promoção de cursos e estágios de aperfeiçoamento e treinamento dos técnicos da CATI (Coordenação de Assistência Técnica Integral); ao financiamento da divulgação dos resultados de estudos de interesse à assistência técnica da agricultura, à realização de viagens de estudos ao país e estrangeiro, bem como à participação de técnicos em reuniões, congressos, simpósios, seminários e encontros científicos; e à contratação de técnicos estrangeiros ou nacionais e de outros auxiliares para ampliação dos trabalhos da CATI.

ADMINISTRAÇÃO

A administração do FATI será exercida por um conselho de sete membros, de nomeação do governador e com mandato de três anos, constituído de técnicos da Secretaria da Agricultura e de três representantes de entidades de classe ou científicas, escolhidos de uma lista triplíce, além de um representante da Secretaria da Fazenda.

O mandato será gratuito, embora considerado de serviço público relevante, importando em sua perda o caso de três faltas consecutivas não justificadas ou cuja justificativa não for aceita. Há uma reunião ordinária mensal e extraordinárias sempre que julgadas necessárias.

COMPETÊNCIA

Das atribuições do conselho do FATI destacam-se a de disciplinar e fiscalizar a arrecadação da receita, promovendo o seu recolhimento ao Banco do Estado; planejar e resolver sobre a aplicação das disponibilidades; autorizar a contratação de técnicos especializados nacionais e estrangeiros, bem como dos auxiliares necessários aos trabalhos em desenvolvimento; acompanhar o andamento dos projetos, exigindo relatórios dos seus responsáveis, cujas cópias serão fornecidas às entidades patrocinadoras, etc.

O regimento do FATI, compreendendo 25 artigos, numerosos itens e parágrafos, fixa, ainda, normas necessárias ao pleno desenvolvimento de suas atividades.

REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Acha-se à venda, na IMPRENSA OFICIAL, à Rua da Moóca, 1921, o "Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo" (Consolidação)

EXEMPLAR ... Cr\$ 0,70

— B-10 —

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DIÁRIO OFICIAL

Superintendente: Wanduyc Freitas

Telefones

Rua da Glória, 358

Gerência . . . 278-5886 SERVIÇOS DE ARTES
Redação . . . 278-4096 GRAFICAS
Revisão . . . 278-5753
Oficina do Rua dos Estudantes, 394
Jornal . . . 278-5688 Chefia . . . 278-3543
Manutenção . . 278-7142 Oficinas . . 278-0644

Rua da Moóca, 1921

Diretoria — Pessoal — Contadoria — Tesouraria
Publicações — Arquivo
Telefones: 93-5186 — 93-5187 — 93-5188 — 93-5189

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA Cr\$ 0,30
NÚMERO ATRASADO Cr\$ 0,35

Assinaturas

DIÁRIO DA JUSTIÇA — DIÁRIO DO EXECUTIVO

DIÁRIO DE INEDITORIAIS

ANUAL Cr\$ 50,00
SEMESTRAL Cr\$ 25,00

Rua da Moóca, 1921

— B-1 —

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETO-LEI COMPLEMENTAR N.º 21, DE 20 DE MAIO DE 1970
Dispõe sobre a inclusão dos cargos de Assistente e Assistente Técnico nos Anexos do Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970, alterado pelo Decreto-lei Complementar n.º 13, de 25 de março de 1970
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que, por força do Ato Complementar n.º 47, de 7 de fevereiro de 1969, lhe confiere o § 1.º do artigo 2.º, do Ato Institucional n.º 5, de 13 de dezembro de 1968,

Decreta:

Artigo 1.º — Os cargos de Assistente e Assistente Técnico a que se refere o artigo 10 do Decreto-lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970, com a redação dada pelo Decreto-lei Complementar n.º 13, de 25 de março de 1970, ficam incluídos nos Anexos daquele Decreto-lei Complementar, na seguinte conformidade:

A N E X O I

PODER EXECUTIVO

Cargos de Provimento em Comissão e de Direção

| SITUAÇÃO ATUAL | | | | SITUAÇÃO NOVA | | | |
|---|----------------------|----------------|------------|-----------------------------------|----------------|------------|--|
| NOME | Denominação do Cargo | Parte e Tabela | Referência | Denominação do Cargo | Parte e Tabela | Referência | |
| Alda Cesar Biazon | Assistente Técnico | PP-II | 41 | Secretaria | PP-I | CD-1 | |
| Americo Arizza | Assistente Técnico | PP-I | 58 | Assistente da Junta Comercial | PP-I | CD-4 | |
| Ana Maria Azambuja Rolim | Assistente | PP-I | 45 | Secretaria | PP-I | CE-1 | |
| Angelo Mendes de Almeida Netto | Assistente Técnico | PP-II | 41 | Diretor (Divisão — Nível II) | PP-II | CD-9 | |
| Antonietta Cardoso de Camargo Vieira | Assistente Técnico | PP-II | 39 | Secretaria | PP-I | CD-1 | |
| Antonio Augusto Moreira Ferreira | Assistente Técnico | PP-I | 58 | Assistente da Junta Comercial | PP-I | CD-4 | |
| Antonio Atalla | Assistente Técnico | TP | 58 | Assistente da Junta Comercial | PP-I | CE-4 | |
| Antonio Carlos Zilli | Assistente Técnico | PP-II | 71 | Assistente Técnico | PS | CD-6 | |
| Aristides Fernandes Rosa Filho | Assistente Técnico | PP-I | 58 | Assistente da Junta Comercial | PP-I | CD-4 | |
| Aristoteles Ribeiro | Assistente Técnico | PP-I | 58 | Assistente da Junta Comercial | PP-I | CD-4 | |
| Arthur de Oliveira Costa Filho | Assistente | PP-I | 43 | Secretario | PP-I | CD-1 | |
| Carlos Eduardo Curia | Assistente Técnico | PP-I | 58 | Assistente da Junta Comercial | PP-I | CD-4 | |
| Carlos Roberto Nunes | Assistente Técnico | PP-I | 58 | Assistente da Junta Comercial | PP-I | CD-4 | |
| Clovio Gomes Pereira | Assistente Técnico | TP | 58 | Assistente da Junta Comercial | PP-I | CD-4 | |
| Decio Bellegarde Rodrigues | Assistente Técnico | PP-I | 58 | Assistente da Junta Comercial | PP-I | CD-4 | |
| Decio Frugoli | Assistente Técnico | PP-I | 58 | Assistente da Junta Comercial | PP-I | CD-4 | |
| Diogenes Vieira Negrão | Assistente Técnico | PP-II | VII | Assistente Técnico de Direção III | PP-I | CD-11 | |
| Elmira Gomes Caselli | Assistente Técnico | PP-II | 34 | Diretor (Serviço-Nível II) | PP-II | CD-7 | |
| Ely Bloem de Mello Pati | Assistente Técnico | PP-I | 58 | Assistente da Junta Comercial | PP-I | CD-4 | |
| Elza de Lima Neves | Assistente | PP-II | 36 | Assistente | PS | CD-6 | |
| Flavio Arruda Campos Filho | Assistente Técnico | PP-I | 58 | Assistente da Junta Comercial | PP-I | CD-4 | |
| Iracema Boni da Costa | Assistente Técnico | PP-II | 71 | Assistente Técnico | PS | CD-6 | |
| Jacon Monteiro Galembeck | Assistente Técnico | PP-I | 58 | Assistente da Junta Comercial | PP-I | CD-4 | |
| Jayne Braga Pires de Almeida | Assistente Técnico | PP-I | 58 | Assistente da Junta Comercial | PP-I | CD-4 | |
| Jayne Pacini Coelli | Assistente Técnico | PP-II | VII | Assistente Técnico de Direção III | PP-I | CD-11 | |
| João Baptista Morello Netto | Assistente Técnico | TP | 58 | Assistente da Junta Comercial | PP-I | CD-4 | |
| João Lino de Camargo | Assistente Técnico | PP-I | 58 | Assistente da Junta Comercial | PP-I | CD-4 | |
| João Macedo dos Santos | Assistente Técnico | PP-I | 58 | Assistente da Junta Comercial | PP-I | CD-4 | |
| João Sampaio Meirelles | Assistente Técnico | TP | 58 | Assistente da Junta Comercial | PP-I | CD-4 | |
| José Barreira | Assistente Técnico | PP-II | 31 | Diretor (Divisão — Nível II) | PP-II | CD-9 | |
| Josephina Silvia Bittencourt de Camargo | Assistente | PP-II | 34 | Secretaria | PP-I | CD-1 | |
| Lucy Queloz | Assistente Técnico | PP-I | 34 | Diretor (Serviço — Nível I) | PP-II | CD-6 | |
| Luiz Botelho de Macedo Costa | Assistente Técnico | TP | 58 | Assistente da Junta Comercial | PP-I | CD-4 | |
| Magdalena Olivastro | Assistente Técnico | TP | 58 | Assistente da Junta Comercial | PP-I | CD-4 | |
| Mario Sampaio de Mello Filho | Assistente Técnico | TP | 58 | Assistente da Junta Comercial | PP-I | CD-4 | |
| Mendes Botelho Junqueira Cantaloni | Assistente Técnico | PP-II | 31 | Diretor de Escola Primária | PP-II | CD-3 | |
| Mirna Cotait | Assistente Técnico | TP | 58 | Assistente da Junta Comercial | PP-I | CD-4 | |
| Paulo Antonio Gomide Seiffarth | Assistente Técnico | PP-II | 39 | Secretario | PP-I | CD-1 | |
| Paulo Roberto Murray | Assistente Técnico | PP-I | 58 | Assistente da Junta Comercial | PP-I | CD-4 | |
| Paulo Cintra Camargo | Assistente Técnico | PP-I | 58 | Assistente da Junta Comercial | PP-I | CD-4 | |
| Primavera Collaço Veras | Assistente | PP-I | 45 | Secretaria | PP-I | CD-1 | |
| Roberto Eugenio Alvares de Lima | Assistente Técnico | PP-II | XI | Assistente Técnico de Coordenador | PP-I | CD-12 | |
| Rubens Abutara | Assistente Técnico | PP-I | 58 | Assistente da Junta Comercial | PP-I | CD-4 | |
| Ruth Casadei Salles | Assistente | PP-I | 43 | Secretario | PP-I | CD-1 | |
| Salim Belfort | Assistente Técnico | TP | 58 | Assistente da Junta Comercial | PP-I | CD-4 | |
| Sonia Carbone | Assistente | PP-I | 41 | Secretaria | PP-I | CD-1 | |
| Sylvia Helena Cintra de Arruda | Assistente | PP-I | 41 | Secretario | PP-I | CD-1 | |
| Ubirajara Borges | Assistente Técnico | PP-II | XI | Assistente Técnico de Coordenador | PP-I | CD-12 | |
| Vilien Brasil | Assistente | PP-I | 41 | Secretario | PP-I | CD-1 | |
| Zelma Franca Pedreschi | Assistente Técnico | PP-II | 45 | Secretaria | PP-I | CD-1 | |